



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PORTARIA Nº 138/2023

03/10/2023

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **GRANDES RIOS-PR**, Estado do Paraná, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2023, cujo objeto, dentre outros, foi a contratação temporária de profissional para a função de enfermeira;

CONSIDERANDO o número de vagas previsto no edital (01), e em razão da primeira colocada ter sido afastada para usufruir do benefício de licença maternidade;

CONSIDERANDO a convocação da segunda colocada para substituição da primeira;

CONSIDERANDO o término do benefício e o retorno da primeira colocada para o exercício da função de enfermagem na data de 29/09/2023;

CONSIDERANDO que na época do processo seletivo a necessidade do serviço era para o Hospital Municipal;

CONSIDERANDO que atualmente o quadro de enfermeiros (as) no Hospital Municipal de Grandes Rios está completo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

CONSIDERANDO a necessidade da função de enfermeiro (a) se faz presente atualmente na UBS Cristina Guedes Laurindo – Clínica da Mulher;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a primeira colocada para o exercício da função de enfermagem na UBS Cristina Guedes Laurindo – Clínica da Mulher, de Segunda-feira a Sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2º - No caso da primeira colocada assumir a função na lotação acima designada, a segunda colocada deverá ser exonerada, tendo em vista o número de vagas previsto no edital do PSS n. 01/2033;

Art. 3º - No caso de recusa a assunção da função de enfermagem no posto designado, a servidora temporária será exonerada, ficando autorizado que a segunda colocada permaneça na função de enfermeira na UBS Cristina Guedes Laurindo – Clínica da Mulher, onde atualmente já está lotada.

Art. 4º - Em caso de desistência de ambas às candidatas, fica autorizado a convocação do próximo da lista de aprovados até o preenchimento da função.

Art. 5º - E essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no
Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal